

**105/19 -PUBLICAÇÕES NÁUTICAS DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO –
Roteiro da Costa de Portugal – Arquipélago dos Açores, Vol II – Correções**

No Roteiro da Costa de Portugal – Arquipélago dos Açores, Vol II, substituir a página 1-23/1-24, pela contida na Secção VII.

PN afetada – *Roteiro da Costa de Portugal – Arquipélago dos Açores – Grupo Central, Vol II, 3ª Edição, 2010*
Origem – Instituto Hidrográfico

O sistema mundial de avisos à navegação -

O *World-Wide Navigational Warning Service* - *WWNWS* (Serviço Mundial de Avisos à Navegação) tem como objectivo assegurar que qualquer navio, navegando em qualquer parte do mundo, possa

receber com a necessária antecedência as informações de segurança da navegação respeitantes à área do globo onde navega ou para a qual se dirige.

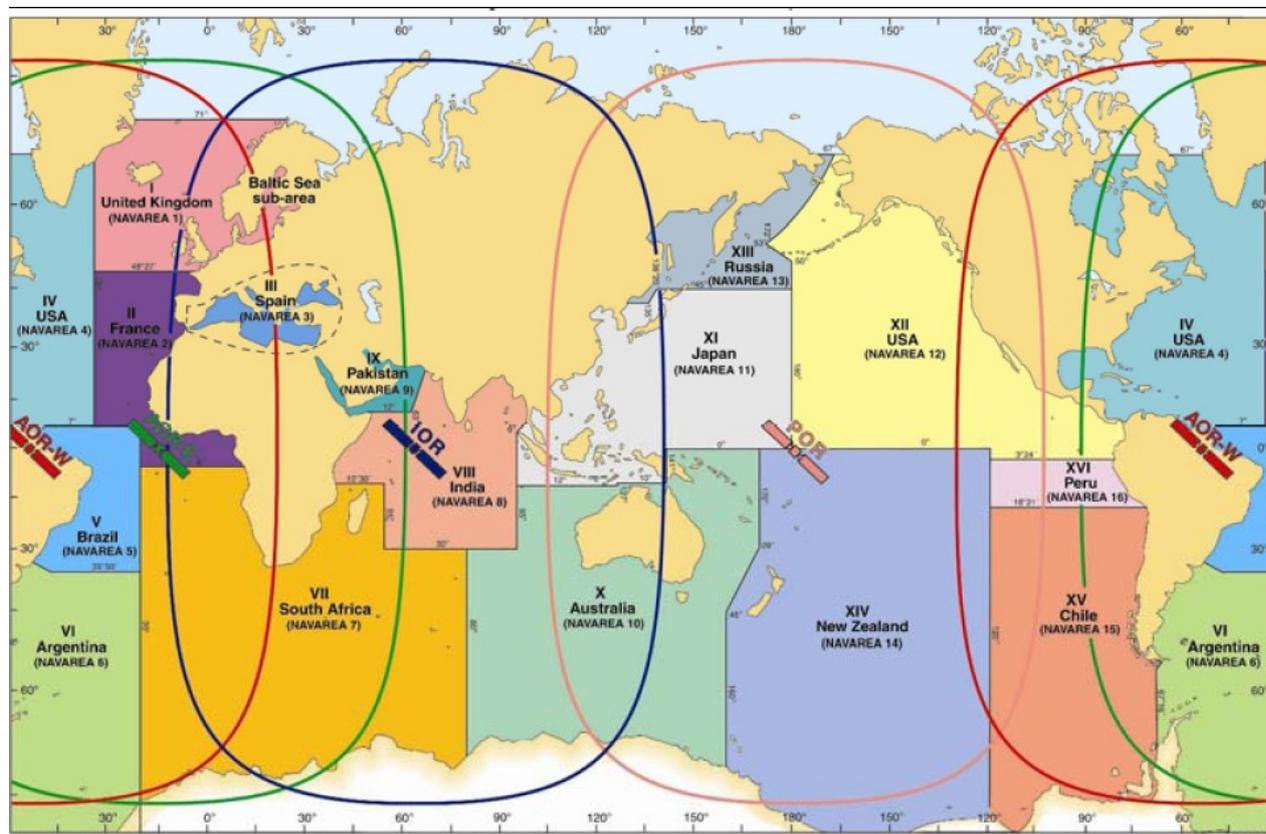


Figura 1-5 – Áreas geográficas para a coordenação e promulgação de Avisos à Navegação (NAVAREAS) e cobertura do Sistema INMARSAT

NAVAREA / METAREA - O serviço está baseado na divisão do globo em 16 áreas marítimas de responsabilidade, mostradas na Figura 1-5, denominadas NAVAREAS e identificadas por numeração romana, cujos coordenadores são responsáveis pela difusão de Avisos à Navegação (ANAV) que interessem à navegação oceânica na área.

Cada NAVAREA poderá estar dividida em várias Subáreas, nas quais determinado número de países estabeleceram um sistema coordenado para promulgação de ANAV Costeiros. Existem ainda as Regiões, que são partes da NAVAREA ou das Subáreas, com o objectivo de transmissão de ANAV Costeiros.

Portugal integra o *WWNWS* fazendo parte da NAVAREA II (a leste do meridiano dos 035° W),

cujo coordenador é a França - *Département « Information et Ouvrages nautiques » - Service Hydrographique et Océano-graphique de La Marine (SHOM)*, e da NAVAREA IV (a oeste do meridiano dos 35° W, até ao limite oeste da Zona Económica Exclusiva (ZEE) do Arquipélago dos Açores), cujo coordenador é os Estados Unidos da América - *Maritime Domain*, a sua área de responsabilidade compreende as áreas costeiras de Portugal Continental e dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, e estende-se até ao limite da ZEE (200 milhas náuticas da costa), sendo o coordenador nacional o Instituto Hidrográfico.

Quanto à Informação Meteorológica, o serviço coordenador da METAREA II é a *Météo-France - Direction des affaires maritimes*, em Toulouse, e o da METAREA IV que abrange a nossa área de inte-

resse é os Estados Unidos da América, através do NOAA's National Weather Service Marine Forecasts. Em Portugal, o coordenador nacional é o Instituto de Meteorologia.

NAVAREA II

Atlântico Este (48°27'N – 06°00'S / Leste de 035°00'W)
Department "Information et Ouvrages Nautiques"
Service Hydrographique et Océanographique de la Marine - SHOM
13 Rue du Chatellier
CS 92803
29228 BREST CEDEX 2
France
Telefone: +33 2 56 31 24 24 (H24)
Fax: +33 2 56 31 25 84
E-mail: coord.navarea2@shom.fr / coord.navarea@gmail.com
Website: <http://diffusion.shom.fr/navarea-en-vigreur>

NAVAREA IV

Atlântico Oeste (Norte de 07°00'N / Oeste de 035°00'W)
Maritime Domain
ATTN: PVM (Mail Stop D-44)
4600 Sangamore Road
Bethesda,
Maryland 20816-5003
United States of America
Tel: +1 301 227 3147
Fax: +1 301 227 3731
E-mail: navsafety@nga.mil
Web site: <http://www.nga.mil/maritime>

Sistemas de difusão de Informação de Segurança Marítima (MSI) - O WWNWS é um serviço organizado mundialmente e utiliza dois sistemas independentes para radiodifusão da informação: o NAVTEX e o *SafetyNET*.

No serviço NAVTEX a recepção da informação a bordo é limitada geograficamente à zona costeira em torno da estação transmissora de MF, sendo habituais alcances máximos da ordem das 400 milhas náuticas. No serviço *SafetyNET*, não existindo limitações geográficas, apenas há que seleccionar o satélite que cobre a região oceânica onde o navio se encontra.

Desta forma, a MSI para uma dada região é normalmente difundida via NAVTEX ou via *SafetyNET* (exceptuam-se algumas circunstâncias excepcionais onde uma mesma mensagem pode ser transmitida utilizando os dois serviços). Os navios equipados com os dois tipos de receptores deverão seleccionar o receptor apropriado para recepção

de MSI para a área onde se encontram a operar.

Nos casos onde uma zona costeira não se encontre coberta por um serviço NAVTEX, a MSI será transmitida utilizando o serviço *SafetyNET*.

Os ANAV costeiros são transmitidos em Português e Inglês, imediatamente antes dos boletins meteorológicos, precedidos, caso existam, pelos avisos de mau tempo ou de tempestade. Estes avisos são numerados sequencialmente durante o ano e classificados como "Vitais", "Importantes" ou "Horários".

Os avisos "Vitais" são transmitidos na frequência dos 2182 kHz, logo após a sua recepção na estação transmissora, e imediatamente após o primeiro período de silêncio rádio, precedidos de sinal de alarme e de segurança (*Sécurité*), passando então a ser transmitido nos períodos normais de radiodifusão.

Os avisos "Importantes" são transmitidos na frequência dos 2182 kHz, no final do primeiro período de silêncio rádio após a sua recepção na estação transmissora, precedidos de sinal de segurança (*Sécurité*), passando então a ser transmitido nos períodos normais de radiodifusão.

Os avisos "horários" são transmitidos nos períodos normais de radiodifusão.

Para assegurar que um determinado aviso é suficientemente divulgado, procede-se à sua radiodifusão durante um período de 2 a 5 dias.

A relação de avisos radiodifundidos em vigor é transmitida semanalmente à segunda-feira no final dos períodos normais de transmissão, por todas as estações que transmitem ANAV costeiros. A radiodifusão de um ANAV cessa quando este é cancelado ou, no caso de se manter em vigor, quando é inserido no grupo mensal de AN.

Os ANAV locais são normalmente transmitidos pelos postos rádios que servem as autoridades marítimas dos diversos portos que os promulgam, sendo normalmente emitidos em Português e igualmente por um período de 2 a 5 dias.

A Figura 1-6 apresenta um resumo da forma como o navegante pode receber Informação de Segurança Marítima.